



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 163

Autoriza a alienação de bens móveis e Homologa laudo de avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de tubos e conexões, pertencentes ao Município, sem condição de uso pelo mesmo, conforme Laudo de Avaliação e Declaração de Inservibilidade, firmados pelos componentes de Comissão Especial,

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam considerados inservíveis para o serviço público municipal e autorizada a alienação, através de procedimento licitatório, na modalidade de Leilão, dos tubos e conexões para obras de saneamento, constantes do Laudo de Avaliação em anexo, de propriedade do Município.

Art. 2º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão Especial, designada pela Portaria nº 142, de 20.07.94.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de agosto de 1994

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

Journal  
Leituras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE LIMUARAMA

DECRETO N.º 163

Art. 1.º - Aprova o Regulamento do Serviço de Limpeza Pública do Município de Limuarama, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 1994.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 06/108/1994  
DE N.º 5862  
LIMUARAMA, 11/108/1994  
Carlos S. G. Júnior  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Art. 2.º - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signatures and stamps]*